



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2018 - Edição Nº 65**

**PORTARIA Nº 321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e Memorando CPPAD Nº 311, de 17 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Emília Pereira de Melo, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.030916/18-54, em cumprimento ao §7º do Art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 23096.012652/14-76, o qual apurou possíveis irregularidades administrativas, na espécie de abandono de cargo, cometidas pelo servidor Marcos Antônio Mendes Dantas Júnior, resolve:

Art. 1º - Adotar, na forma do artigo 50, § 1º, da Lei 9.784/99, o PARECER nº. 00177/2018/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, e, de consequência, DECIDIR:

- a) Anular PAD de que tratam ou autos a partir da fase de citação;
- b) determinar a recondução da Comissão Disciplinar com vistas a refazer o PAD a partir do ato citatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 313/CPPAD, de 19 de dezembro de 2018, resolve;

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Flávia Serra Galdino, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.002875/18-98, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---



Reitor: **Vicemário Simões**  
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**  
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

**Publicado em 20 de dezembro de 2018**